



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0258/19

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar como Rua José Genival do Nascimento a área nominada Via de Pedestre Lasaro Batistini, localizada no Bairro Jardim Copacabana – Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, *in verbis*:

Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...

XXI – denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de alteração de denominação, uma vez que a via é conhecida por Via de Pedestre Lasaro Batistini, conforme Portaria n. 263 de 1999, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.



Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JOÃO JORGE

CAIO MIRANDA

REIS

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

Relator

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

GEORGE HATO

SANDRA TADEU